



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº. 197/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de propriedade do Município de Ingazeira, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel de propriedade do Município de Ingazeira, localizado no Loteamento Miguel Arraes de Alencar, medindo, 15 (quinze) metros de frente, por 20 (vinte) metros de comprimento, com imóvel (terreno) pertencente ao Sr. Everaldo Nobre da Silva, localizado na Rua Aurélio Quincas, s/n, centro, Ingazeira – PE, medindo 06 (seis) metros de frente, por 20 (vinte) metros de comprimento, limitando-se de um lado com a casa de CÍCERO MOREIRA ALVES, do outro lado com a casa de DAMIÃO BARROS NEVES, aos fundos com o cordeamento dos muros, sito a RUA AURÉLIO QUINCAS DE OLIVEIRA de frente.

Art. 2º. O imóvel que receberá o Município será destinado a abertura de acesso à Rua OLEGARIO LINO DE MORAIS sendo vedada qualquer outra finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira, em 16 de setembro de 2014.

Luciano Torres Martins
Prefeito